



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/21, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 010/2018, que dispõe sobre Regulamentação do pagamento de diárias aos servidores municipais (motoristas e Motoristas de Ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde que realizarem Transporte de Pacientes, para outras localidades, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 010/18, de 25 de janeiro de 2018, e incluso Parágrafo único ao mesmo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

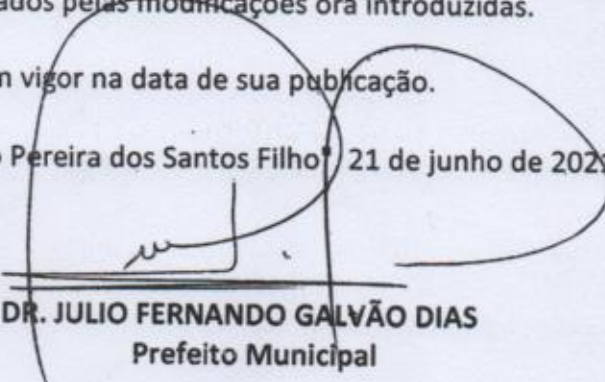
“Art. 1º Os servidores municipais ocupantes do cargo de Motorista e Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocarem para fora do Município em razão de serviço, farão jus a 01 (uma) diária, que será paga de acordo com este Decreto.

Parágrafo único. A diária se estende nas mesmas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, a servidores habilitados da mesma Secretaria que detenham autorização excepcional emitida por Portaria Municipal para dirigir veículos oficiais, bem como, tenham autorização do titular da pasta para hipótese de viagens oficiais.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto nº 010/18, de 25 de janeiro de 2018, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho" 21 de junho de 2021.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.